



*Câmara Municipal de Aljezur*

## *Acta n.º 18/06*

### **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

*Local:* Sala das Sessões dos Paços do Município

*Data:* 21 de Abril de 2006

*Início:* 15.00 horas

*Encerramento:* 16.20 horas

*Aprovada em:* 26 de Abril de 2006



*A reunião iniciou-se com a presença de:*

*Presidência:* Manuel José de Jesus Marreiros, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

*Vereadores Presentes:*

José Manuel Velinho Amarelinho

José Manuel Lucas Gonçalves

Flávio de Jesus Figueiras

Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva



A reunião foi secretariada pelo Chefe de Secção, Maria do Carmo Candeias Ferreira.



*Abertura da Reunião:* Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 15.00 horas.

### *Deliberações Tomadas*

**ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** – Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, que a Acta da presente reunião fosse aprovada no final, em minuta. -----

**PONTO UM – PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DE DOIS MIL E CINCO:** – Foram apresentados os Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão do ano de dois mil e cinco, do Município de Aljezur, a fim de serem aprovados pela Câmara Municipal e submetidos à apreciação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea e), do número dois do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei cinco traço A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

Depois de analisados os respectivos documentos, os quais estão elaborados em conformidade com o POCAL, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Flávio Figueiras, aprovar os Documentos de Prestações de Contas e Relatório de Gestão do ano de dois mil e cinco, da Câmara Municipal de Aljezur, os quais serão devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando tal for solicitado e submeter os mesmos à apreciação da Assembleia Municipal de Aljezur. -----

A Câmara deliberou ainda, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Flávio Figueiras, propor à Assembleia Municipal, de acordo com o estipulado no ponto dois ponto sete ponto três do POCAL que, a aplicação do Resultado Líquido do Exercício, cujo valor é de um milhão duzentos e oitenta e nove mil noventa e oito euros e cinquenta e nove cêntimos, seja feito da seguinte forma: -----

– Constituição de Reservas Legais, (conta quinhentos e setenta e um) no valor de sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos. -----

– Reforço do Património (conta cinquenta e um), no valor de trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos, para que passe a ter o saldo de quatro milhões vinte e sete mil cento e noventa e dois euros e sessenta e um cêntimos, representando assim vinte por cento do valor do activo líquido. -----

– A parte restante, com o saldo no valor de oitocentos e cinquenta mil cento e oito euros e oitenta e cinco cêntimos, permanecerá em resultados transitados. -----

**DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENHOR VEREADOR FLÁVIO FIGUEIRAS:** -----

“Abstenho-me porque o documento tem a haver com o ano de dois mil e cinco, em que a minha participação foi de cerca de cinco ou dez por cento.”-----

**PONTO DOIS – APRECIÇÃO DO REGULAMENTO DE URBANISMO E EDIFICAÇÃO E DE LIQUIDAÇÃO DE TAXAS E COMPENSAÇÃO:** – Na sequência da deliberação de vinte e dois de Fevereiro de dois mil e cinco, e tendo decorrido o prazo de inquérito público do presente Projecto de Regulamento de Urbanização e Edificação, a Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o Regulamento de Urbanismo e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensação à Assembleia Municipal para aprovação.-----

**PONTO TRÊS – POLIDESPORTIVO DE ALJEZUR – APRECIÇÃO DE PROTOCOLO A ESTABELECEM COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALJEZUR:** – A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Flávio Figueiras, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Aljezur e a Junta de Freguesia de Aljezur, que a seguir se transcreve: -----

**“PROTOCOLO -----**

Considerando que a Câmara Municipal de Aljezur é proprietária do espaço consagrado como Polidesportivo Municipal de Aljezur; -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Aljezur, manifestou a vontade de promover a requalificação do supra referido equipamento, promovendo para o efeito concursos para elaboração de projecto e execução da obra de requalificação; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Aljezur, na sua reunião ordinária de vinte e oito de Março de dois mil e seis deliberou, por maioria, autorizar a solicitação da Junta de Freguesia de Aljezur; -----

Considerando o atrás exposto, a Câmara Municipal de Aljezur, adiante designada por CMA, representada pelo seu Presidente, Senhor Manuel José de Jesus Marreiros e a Junta de Freguesia de Aljezur, adiante designada por JFA, representada pelo seu Presidente, Senhor José Manuel dos Santos Marreiros, estabelecem o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes e que tem como objectivo regular as condições de cedência e gestão do Polidesportivo Municipal de Aljezur: -----

**CLÁUSULA PRIMEIRA -----**

A CMA cede, à JFA, a título precário as instalações do Polidesportivo Municipal de Aljezur, para aí desenvolver o projecto proposto à CMA; -----

**CLÁUSULA SEGUNDA -----**

A Câmara Municipal de Aljezur autoriza a Junta de Freguesia de Aljezur a realizar obras de requalificação no referido espaço mediante autorização prévia da CMA e acordo mutuo sobre as mesmas. -----

**CLÁUSULA TERCEIRA -----**

As despesas com as obras de requalificação ou conservação serão por conta da JFA, podendo a CMA participar nas referidas obras mediante fundamentação da razão das mesmas; -----

**CLÁUSULA QUARTA -----**

As despesas de fornecimento de água, luz e telefone, serão por conta da JFA; ---

**CLÁUSULA QUINTA -----**

Todas as obras realizadas ficam a pertencer ao prédio, pelo que findo o protocolo, não podem as mesmas ser fundamento de pedido de indemnização pelo seu valor ou de direito de retenção, ficando a gestão do referido espaço a cargo da Junta de Freguesia de Aljezur; -----

**CLÁUSULA SEXTA -----**

O presente Protocolo pode ser revisto por acordo entre as partes e é celebrado por tempo indeterminado;-----

**CLÁUSULA SÉTIMA -----**

Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer cláusula, considerar-se-à

automaticamente integrada no primeiro texto protocolado, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada;-----

CLÁUSULA OITAVA -----

A CMA pode denunciar unilateralmente o Protocolo, se o mesmo se desviar dos objectivos acordados, sem a anuência desta Autarquia.-----

E para constar se lavra o presente Protocolo, que depois de lido vai ser rubricado e assinado pelos intervenientes.-----

Mais foi deliberado, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Flávio Figueiras, submeter o presente protocolo à aprovação da Assembleia Municipal.-----

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** – De acordo com o disposto no número três, do Artigo noventa e dois, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a acta em minuta.-----

**VOTAÇÃO:** – Todas as votações foram tomadas nominalmente.-----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram dezasseis horas e vinte minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, Maria do Carmo Candeias Ferreira, Chefe de Secção, a redigi e subscrevo.-----



*O Presidente,*

---

*O Secretário,*

---